



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR para a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica na Rua Três, bairro Jardim Bela Vista.**

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O bairro Jardim Bela Vista situado na zona urbana Z-III da cidade de Guaratinguetá, vem sofrendo há anos com constantes problemas relacionados a patologias severas no pavimento asfáltico, resultantes de ações das intempéries das solicitações impostas pelo trânsito de veículos cada vez maiores e mais pesados, comprometendo a segurança dos usuários e a integridade da infraestrutura.



## 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Para a realização desta despesa, está prevista a dotação orçamentária constante do Plano Anual de Contratações da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação técnica:

- ❖ Acervo que comprove sua aptidão para execução dos itens relevantes;



- ❖ Acervo que comprove que possui profissional com aptidão para execução dos itens relevantes;
- ❖ Promover visita técnica, ou declaração de que tem conhecimento das condições locais.

Apresentação de Certidões Negativas, tais como:

- ❖ Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- ❖ Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal
- ❖ Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- ❖ Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal
- ❖ Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual
- ❖ Certidão de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

3.1 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
Quantitativos detalhados na planilha orçamentária juntamente com a memória de cálculo em anexo.

#### **4 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DAS ESCOLHAS**

A Secretaria de Obras e Serviços Municipais carece da infraestrutura e dos equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços de pavimentação, em virtude da ausência de mão de obra especializada, da inexistência de capacidade técnica interna para a produção de pavimento asfáltico e da indisponibilidade dos materiais necessários para a devida realização da obra. Diante desse contexto, torna-se necessária a terceirização dos serviços de engenharia, incluindo o fornecimento integral do material necessário, devido à alta especialização exigida pelos itens do serviço. Adicionalmente, em atendimento ao Art. 9º do Decreto Municipal nº 10.589/2025, os serviços de pavimentação asfáltica e fornecimento de materiais associados são classificados como essenciais e de qualidade comum para a infraestrutura urbana, não se enquadrando na categoria de bens ou serviços de luxo, por serem indispensáveis para suprir a demanda justificada de segurança e mobilidade.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado está detalhado na planilha de custo anexa.

#### **5.1 ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.07.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**



PROGRAMA: **15.451.0003.1114**

ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.51.00**

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra técnica e operacional especializada para execução dos itens da planilha de serviços, em respeito ao princípio da economicidade e eficácia.

## **7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O contrato será feito com uma única empresa vencedora do certame licitatório, não havendo parcelamento do objeto, sendo os pagamentos realizados conforme boletim de medição mensal apresentado.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A execução da pavimentação na Rua 3 do bairro Jardim Bela Vista II proporcionará a solução para antigos problemas de mobilidade urbana. A iniciativa visa conferir maior qualidade de vida à população local, ao oferecer condições adequadas para o tráfego de veículos de forma segura, organizada e com fluidez.

## **9. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES**

Após homologação do procedimento, um contrato administrativo será elaborado e, após sua publicação, uma ordem para início dos serviços será gerada pelo Gestor do Processo e do Contrato e enviada ao contratado por meio do endereço eletrônico obras@guaratingueta.sp.gov.br.

O Gestor do Processo e do Contrato também fará contato telefônico com o contratado, informando o envio da ordem de início de serviços.

No corpo do e-mail serão reiteradas as principais informações constantes neste Termo de Referência e uma reunião prévia de alinhamento da execução contratual será agendada entre o contratado e o fiscal do contrato.

Após o recebimento da ordem de início de serviços, o prazo para início dos serviços será de, no máximo, 5 dias úteis e serão contados a partir da confirmação do recebimento do e-mail.

Caso o contratado não responda o e-mail enviado em até 24 horas, um comunicado de advertência será enviado e, caso não ocorra retorno, também será publicada no Diário Oficial do Município, a fim de dar publicidade ao ato.



## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, pois não são necessárias outras contratações.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os resíduos de construção civil que forem gerados serão removidos pela empresa contratada, transportados e destinados à locais próprios, com recursos próprios, ou através de contratação de empresas autorizadas a transportar esse tipo de resíduo.

## 12. CONCLUSÃO DA NECESSIDADE

Considera-se imprescindível para garantir a durabilidade da via, restabelecer seu funcionamento seguro e prevenir danos maiores às galerias, contenções e aos munitípes, a execução imediata do serviço de pavimentação asfáltica da via com o saneamento de problemas de patologias severas no pavimento asfáltico, resultantes da exposição às intempéries e tráfego de veículos, que comprometem a segurança dos usuários e a integridade da infraestrutura.

## 13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a execução dos serviços, é imperativo que as áreas afetadas pelas operações sejam recuperadas mediante a limpeza e remoção dos resíduos, devendo ser dada especial atenção às normas e aos regulamentos de manejo e aplicação.

## 14 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A modalidade de licitação sugerida será a Concorrência Eletrônica, e o regime de execução será por preço unitário.

## 15 - ANÁLISE DE RISCOS

15.1 - Legislação e Regulamentação:

Risco de não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021 para o contrato;

15.2 - Qualidade e Conformidade dos Serviços

Risco de execução fora do padrão de qualidade, ou não conforme as especificações técnicas e normas de segurança exigidas, o que pode comprometer a eficácia das atividades realizadas com esses serviços.



### 15.3 - Custos e Orçamento

Possibilidade de não obter a melhor relação custo-benefício ao contratar empresa sem especificidade e preços baixos, resultando em gastos maiores do que habitualmente se faria.

### 15.4 - Disponibilidade e Prazos de Entrega

Risco de atraso na entrega por ausência de maquinário, ou pessoal suficientes.

### 15.5 - Avaliação dos Licitantes

Riscos de selecionar empresas não confiáveis ou não qualificadas, que possam fornecer serviços de baixa qualidade ou não cumprir com os prazos estabelecidos.

Possibilidade de não realizar uma análise completa e imparcial dos fornecedores, resultando na escolha inadequada de parceiros comerciais e na perda de oportunidades de negócios mais vantajosas.

### 15.6 - Mitigação dos Riscos

Para mitigar os riscos elencados é crucial seguir a legislação, gerenciar o orçamento eficientemente e monitorar prazos. Priorizar licitantes sustentáveis, implementar avaliações contínuas e manter planos de contingência são passos essenciais para garantir um processo de contratação transparente e seguro.

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação do risco	Ação preventiva	Ações Contingenciais	Responsável
R01	PROCESSO LICITATORIO	Não observação dos requisitos legais de Convênio	Atraso para início da obra ou paralisação durante a obra.	BAIXO	ALTO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Analisar atributos do Convênio	Autoridade gestora competente	Equipe gestora
R02	PROCESSO LICITATORIO	Contratação de empresa não qualificada.	Morosidade na execução e baixa qualidade	MEDIO	ALTO	INACEITÁVEL	Exigir o máximo de comprovação antes da contratação	Autoridade gestora competente	Equipe gestora
R03	FISCALIZAÇÃO	Não observação dos detalhes do projeto, planilha de custos, TR, ETP e do Memorial Descritivo	Obra fora do padrão e incompatível com a proposta, ou faltando detalhes	MEDIO	ALTO	INACEITÁVEL	Acompanhamento por parte da fiscalização desde o processo licitatório	Autoridade gestora competente	Engenheiro Fiscal
R04	FISCALIZAÇÃO	Não criação ou não acompanhamento e registro diário de atividades e intercorrências no Diário de Obras	Dificuldade encontrar posteriormente de justificativas técnicas que comprovem a necessidade de alteração no contrato	ALTO	ALTO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Criação já na assinatura da OIS do Diário de Obras	Autoridade gestora competente	Engenheiro Fiscal
R05	OBRAS	Falta de recursos técnicos (materiais, humanos e equipamentos) suficientes para a execução do contrato.	Atraso na execução	BAIXO	MEDIO	INACEITÁVEL	Acompanhamento diário com apontamento em Diário de Obra	Autoridade gestora competente	Engenheiro Fiscal
R06	OBRAS	Falta de equipe técnica no comando das obras	Compromete a qualidade	MEDIO	MEDIO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Acompanhamento diário com apontamento em Diário de Obra	Autoridade gestora competente	Engenheiro Fiscal
R07	OBRAS	Não fazer gestão do descarte de resíduos da construção civil	Fere a LEI Nº 5.248 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	ALTO	ALTO	INACEITÁVEL	Acompanhamento diário com apontamento em Diário de Obra e EMB-FRGO DA OBRA	Autoridade gestora competente	Engenheiro Fiscal



## 16 - APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

A contratação dos serviços de engenharia representa um investimento estratégico. Ao longo deste estudo técnico preliminar, foram analisados diversos aspectos relacionados à contratação, desde a justificativa da necessidade até as providências para a execução do contrato e, portanto, entendemos como viável esta contratação, com base no presente Estudo Técnico Preliminar, consoante ao que determina o Artigo 18 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

## 17 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### 17.1 - LEIS FEDERAIS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei nº 10.267/2001: Altera dispositivos das Leis nºs 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 9.393, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

Decreto nº 4.449/2002: Regulamenta o art. 3º da Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, que altera dispositivos das Leis nºs 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 9.393, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

### 17.2 - LEIS ESTADUAIS

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo 1004412-20.2016.8.26.0220

### 17.3 - LEIS MUNICIPAIS

Decreto Municipal nº 10.589, de 04 de dezembro de 2025. Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.1

Lei Municipal nº 5.241, de 2021. Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 do município de Guaratinguetá.2

Lei Municipal 4.583/2015 que dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas contratadas pelo poder público comprovarem os serviços prestados, através de



fotos digitalizadas que contenham registros de todo processo, desde seu início, desenvolvimento e finalização.

17.4 - NORMAS TÉCNICAS

NR-12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

ABNT NBR 15396: métodos de ensaio para aduelas de concreto armado pré-moldadas

**Luiz Augusto B. Gonçalves**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 060.137.000.2**

ELABORAÇÃO: 16/10/2024

Luiz Augusto Barbosa Gonçalves  
*Engenheiro Civil*

CREA: 060.137.000.2 | Matrícula 1315.